



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

M

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA
INFORMAÇÃO

PARECER

A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria, pelo que merece a minha concordância.

08-06-2017

A Chefe de Divisão
Sónia Catarino, Dr.
Sónia Catarino, Dr.

DESPACHO

Em 4-6-2016 a comissão técnica
Parecer.
Aprovado o ajuste do valor
ajustado a ser em causa
à fim. Aproximadamente 2.000,00 €
Em 12/06/2016
O Presidente da Câmara/Vereador do Pelouro
Com competência delegada

O Presidente da Câmara/Vereador do Pelouro
Com competência delegada

Informação n.º: 252/17

Data: 05-06-2016

Procedimento n.º: 41/17

Assunto: Preparação de candidatura à Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior do CPIS

I - EQUADRAMENTO

O Caminho Português Interior de Santiago (CPIS) estende-se por 205 Km, em território português, atravessando os municípios de Viseu, Castro Daire, Lamego, Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião, Vila Real, Vila Pouca de Aguiar e Chaves. Atravessa a fronteira em Vilarelho da Raia, percorrendo cerca de 182 Km da Via da Prata, em território espanhol, até alcançar Santiago de Compostela.

O Caminho Português Interior de Santiago tem como missão dar a conhecer o antigo caminho medieval do interior de Portugal, na sua plenitude, contribuindo para a preservação e salvaguarda da memória histórica e cultural da tradição das peregrinações portuguesas a Santiago de Compostela.

O Caminho Português Interior de Santiago resultou do empenho conjunto dos oito municípios atravessados, e diferencia-se de outras vias de peregrinação já marcadas, em Portugal, por vários fatores:

- O rigor nos critérios de reconhecimento e marcação do caminho;
- A riqueza patrimonial, iconográfica e toponímica associada a Santiago e ao Caminho;



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

M

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA INFORMAÇÃO

- O enquadramento natural e rural;
- O duplo sentido, permitindo a utilização do caminho para peregrinação a Santiago e a Fátima.

Os oito Municípios decidiram conjuntamente realizarem uma candidatura ao Caminho do Interior a submeter à linha de apoio à "Valorização Turística do Interior" uma vez que se trata de qualificar um percurso supra municipal, para se elegerem a fundos comunitários para a promoção e valorização do Caminho nas vertentes implementação / melhoria da sinalética, melhoria nas acessibilidades e beneficiação de albergues, tendo convidado a empresa Around Europe Advisors para sua consultora nesta matéria.

II – DISCIPLINA ORÇAMENTAL A OBSERVAR EM MATÉRIA DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (ARTIGO 49.º DA LOE 2017 E ARTIGO 44.º DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL)

No caso concreto:

- Os encargos globais com contratos de aquisição de serviços em 2017, incluindo o valor do atual contrato, não ultrapassa os encargos globais pagos em 2016, como se pode aferir no email e mapa, anexos, elaborados pela Divisão Administrativa e Financeira e Recursos Humanos;
- Tratando-se da celebração de um novo contrato de aquisição de serviços¹ com diferente objeto e contraparte de contrato vigente em 2016, carece de autorização prévia prevista no nº 5 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado.

II – DA PROPOSTA

Face à necessidade premente da execução dos trabalhos "in casu", foi convidada a empresa Around Europe Advisors, Lda a fornecer orçamento, para Preparação de candidatura à Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior do CPIS, no qual apresentou o orçamento favorável.

Com a receção da proposta, anexa, verificou-se que o valor apresentado é de 2 000,00 € (dois mil euros) acrescido de IVA.

O contrato prestação de serviços em causa tem dotação financeira no PAM 14/2015, classificação económica 02 020225.

III - PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO

Face ao exposto sugere-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara:

¹ Conforme se demonstra na comunicação emitida pela Divisão Administrativa e Financeira e de Recursos Humanos, que faz parte integrante da presente informação



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA
INFORMAÇÃO

- a) Ao abrigo do n.º 12 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2017), emita a autorização prévia prevista e exigível no n.º 5 do artigo 49.º, relativamente à celebração do contrato de “Preparação de candidatura à Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior do CPIS” por se encontrarem reunidos no caso individual e concreto todos os requisitos.
- b) No uso da competência que lhe confere as alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pela alínea a) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e considerando que o valor da despesa apresentada é inferior a 5.000 euros autorize:
1. Para os efeitos no disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, recorrer ao procedimento por **Ajuste Directo Simplificado**, previsto no artigo 128.º do citado diploma;
 2. A adjudicação do serviço “in casu”, à empresa Around Europe Advisors, Lda pelo valor de 2 000,00 € (dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O Eng.º do Ambiente,

Francisco José Cardoso